



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 46

Responsável

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 06/2014

ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E MICROBYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE INTERNA DOS RAMAIS DO PABX

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente Marcus Aurélio Rocha de Lima, vereador, portador da cédula de identidade, RG nº 39.707.739-7, CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MICROBYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 54.913.819/0001-79, estabelecida na Rua Cecília Meneghini de Mattos, 329, Vila Cleto, Itú, SP, neste ato representada pelo Senhor Luis Eduardo Fioravanti, RG. nº 10.411.124, CPF nº 005.523.508-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente **ADITAMENTO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 06/2014**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo a que se refere à cláusula XIII do Termo de Contrato nº 06/2014 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 23 de abril de 2015 e a terminar em 23 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1 O valor total deste aditamento é de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), correspondente ao preço mensal dos serviços de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).





Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 47

Responsável

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no contrato originário (06/2014)

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a publicação e execução.

Itú, 23 de abril de 2015

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU
MARCUS AURELIO ROCHA DE LIMA
Presidente

MICROBYTE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
LUIS EDUARDO FIORAVANTI

TESTEMUNHAS

RENATA VIANNA DE ANDRADE LOURENSETTO
RG: 27.455.939-0
CPF: 251.495.368-57

LÚCIA FERNANDA LONGHI DE CAMPOS
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43

